

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 045 de 22/06/2022
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 22/06/2022



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024**

PORTARIA Nº 045/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022


Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Concede
MATERNIDADE a Servidora Pública
Municipal em cumprimento ao
princípio constitucional da legalidade.

A Prefeita Municipal de Novo Acordo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica deste Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Lei nº 012/1997, de 12 de maio de 1997, a qual dispõe sobre O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Acordo, Lei Municipal 132/2013, de 11 de novembro de 2013 (A qual dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) e Lei Federal nº 11.770/2008 de 09 de setembro de 2008 (A qual dispõe da Prorrogação da Licença Maternidade);

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela servidora **MARIA DA PAZ PEREIRA ARAÚJO**, atestando a necessidade de a mesma se afastar do trabalho em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DA PAZ PEREIRA ARAÚJO** Matrícula Funcional Nº **755**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a partir de 17 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Acordo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.


Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal

Deusany Batista de Castro
Prefeita Municipal
Novo Acordo - TO